



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 152/2018

QUE ENTRE SI FAZEM: O **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 31.796.626/0001-80, COM DOMICÍLIO NA RUA SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA, 576, CENTRO, CEP: 29.820-000, ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** & **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.098.484/0001-30 SEDIADA NA AV. CELESTE FAÉ, 793, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CEP: 29.900-523, NA CIDADE DE LINHARES, ES, TEL: (27) 3371-3132, E-MAIL: DISTRIBUIDORACELESTE@HOTMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PRORPIETÁRIO **SR. MARCIANO SOUZA**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 070.979.657-97 E RG Nº 1.365.283/SPTC-ES, COM ENDEREÇO NA AV. CELESTE FAÉ, 793, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CEP: 29.900-523, NA CIDADE DE LINHARES, ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (13/07/2018), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 007/2018, nos termos da Lei nº Lei 8.666/93 de 21/06/93, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 115/2005, 29.09.2005, conforme Procedimento Administrativo nº. 00917/2018 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRIMEIRA – OBJETO. O presente contrato tem como objeto aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratorial e hospitalar, equipamento energético, equipamento de processamento de dados, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material de limpeza e produção de higienização, mobiliário geral, veículos de tração mecânica (veículo automotivo), para atender as necessidades das Unidades de Saúde PSF Governador Lacerda de Aguiar, ESF Vila Nelita, ESF Centro, CS Débora Cristina Elizeu Coelho, em razão do atendimento médico assistencial aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme discriminado a baixo:



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Lote	Descrição	Quant	Unid	VR. REFERÊNCIA R\$	
				VR. UNIT.	VR TOTAL
04	ESCADA 2 DEGRAUS material de confecção aço inoxidável	01	Unid.	R\$ 164,00	R\$ 164,00
07	FOCO REFLETOR características físicas especificação iluminação halogênio haste flexível.	01	Unid.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
035	MESA DE EXAME mesa de exame, posição do leito móvel, confeccionado em aço/ferro pintado, com suporte para papel.	01	Unid.	R\$ 529,00	R\$ 529,00
044	ESCADA 2 DEGRAUS material de confecção aço inoxidável	02	Unid.	R\$ 164,00	R\$ 328,00
047	ESTETOSCÓPIO ADULTO característica física especificação tipo duplo auscultador aço inoxidável	02	Unid.	R\$ 14,00	R\$ 28,00
077	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO característica física especificação material de confecção tecido em algodão braçadeira/fecho metal.	01	Unid.	R\$ 59,00	R\$ 118,00
079	ESCADA 2 DEGRAUS material de confecção aço inoxidável	01	Unid.	R\$ 164,00	R\$ 164,00
086	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL característica física especificação material de confecção tecido em algodão braçadeira/fecho metal.	01	Unid.	R\$ 58,00	R\$ 58,00
095	ULTRASSON ODONTOLOGICO característica física especificação jato de bicarbonato integrado possui modo de operação digital caneta/transdutor do ultrassom, autoclave possui.	01	Unid.	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
096	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL foco refletor ambulatorial – característica física especificação iluminação halogênio haste flexível.	01	Unid.	R\$ 299,00	R\$ 299,00
101	AMALGADOR ODONTOLOGICO característica física especificação tipo capsular modo de operação digital	01	Unid.	R\$ 713,00	R\$ 713,00
112	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS característica física especificação tipo led com fio.	01	Unid.	R\$ 544,00	R\$ 544,00
128	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA característica física especificação material de confecção polipropileno balde espremedor possui kit c/ mops liquido e pó, placa sinaliz. e pá possui saco de vinil	01	Unid.	R\$ 930,00	R\$ 930,00
149	BIOMBO característica física especificação material de confecção aço/ferro pintado rodízios possui tamanho triplo	02	Unid.	R\$ 329,00	R\$ 658,00
173	ESCADA 2 DEGRAUS material de confecção aço inoxidável	02	Unid.	R\$ 164,00	R\$ 328,00
185	MOCHO característica física especificação material de confecção aço/ferro pintado encosto possui regulagem de altura e gás.	01	Unid.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
186	FOTOPOLIMEZADOR DE RESINAS característica física especificação tipo led com fio.	01	Unid.	R\$ 544,00	R\$ 544,00
187	ULTRASSON ODONTOLOGICO característica física especificação jato de bicarbonato integrado possui modo de operação digital caneta/transdutor do ultrassom, autoclave possui.	01	Unid.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
188	ESTETOSCÓPIO ADULTO característica física especificação tipo duplo auscultador aço inoxidável	01	Unid.	R\$ 49,00	R\$ 49,00
194	NEGATOSCOPIO – característica física especificação tipo aço inoxidável / parede / 1 corpo	01	Unid.	R\$ 439,00	R\$ 439,00
195	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV – característica física especificação potência/vácuo 0,5hp/450 mmhg	01	CX.	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

197	AMALGADOR ODONTOLOGICO característica física especificação tipo capsular modo de operação digital	01	Unid.	R\$ 690,00	R\$ 690,00
201	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL característica física especificação iluminação halogênio – haste flexível.	01	Unid.	R\$ 298,00	R\$ 298,00
223	ESCADA 2 DEGRAUS – característica física especificação material de confecção aço inoxidável.	02	Unid.	R\$ 164,00	R\$ 328,00
224	NEGATOSCOPIO – característica física especificação tipo aço inoxidável / parede / 1 copo	01	Unid.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
225	ESTETOSCÓPIO ADULTO característica física especificação tipo duplo auscultador aço inoxidável	01	Unid.	R\$ 59,00	R\$ 59,00
226	LANTERNA CLINICA – característica física especificação material de confecção alumínio tipo led	02	Unid.	R\$ 32,00	R\$ 64,00
228	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA modo de operação digital balança antropométrica para obesos característica física especificação modo de operação digital.	01	Unid.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
230	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO característica física especificação material de confecção tecido em algodão braçadeira/fecho velcro.	01	Unid.	R\$ 58,00	R\$ 58,00
238	FOCO REFLETOR – característica física especificação iluminação halogênio haste flexível.	01	Unid.	R\$ 298,00	R\$ 298,00
242	MESA DE EXAME característica física especificação do leito fixo material de confecção aço/ferro pintado acessório(s) suporte para papel.	01	Unid.	R\$ 520,00	R\$ 520,00
249	ULTRASSON ODONTOLOGICO característica física especificação jato de bicarbonato integrado possui modo de operação digital caneta/transdutor do ultrassom, autoclave possui.	01	Unid.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
253	MOCHO característica física especificação material de confecção aço/ferro pintado encosto possui regulagem de altura e gás.	01	Unid.	R\$ 380,00	R\$ 380,00
254	FOTOPOLIMEZADOR DE RESINAS característica física especificação tipo led com fio.	01	Unid.	R\$ 570,00	R\$ 570,00
257	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV – característica física especificação potência/vácuo 0,5hp/450 mmhg	01	CX	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
259	AMALGADOR ODONTOLOGICO característica física especificação tipo capsular modo de operação digital	01	Unid.	R\$ 736,00	R\$ 736,00
293	BIOMBO característica física especificação material de confecção aço/ferro pintado rodízios possui tamanho triplo	01	Unid.	R\$ 329,00	R\$ 329,00
298	NEGATOSCOPIO – característica física especificação tipo aço inoxidável / parede / 1 corpo	01	Unid.	R\$ 395,00	R\$ 395,00
299	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO característica física especificação material de confecção tecido em algodão braçadeira/fecho velcro.	02	Unid.	R\$ 59,00	R\$ 118,00
301	ESCADA 2 DEGRAUS – característica física especificação material de confecção aço inoxidável.	01	Unid.	R\$ 164,00	R\$ 164,00
303	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA modo de operação digital balança antropométrica para obesos característica física especificação modo de operação digital.	01	Unid.	R\$ 1.194,00	R\$ 1.194,00
304	ESTETOSCÓPIO INFANTIL característica física especificação tipo duplo auscultador aço inoxidável	01	Unid.	R\$ 59,00	R\$ 59,00
308	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL característica física especificação material de confecção tecido em algodão braçadeira/fecho metal.	01	Unid.	R\$ 58,00	R\$ 58,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

311	LANTERNA CLINICA – característica física especificação material de confecção alumínio tipo led	01	Unid.	R\$ 32,00	R\$ 32,00
316	MESA DE EXAME mesa de exame, posição do leito móvel, confeccionado em aço/ferro pintado, com suporte para papel.	01	Unid.	R\$ 525,00	R\$ 525,00
317	FOCO REFLETOR – característica física especificação iluminação halogênio haste flexível.	01	Unid.	R\$ 298,00	R\$ 298,00
320	SUORTE PARA SORO característica física especificação tipo pedestal altura regulável material de confecção aço inoxidável	01	Unid.	R\$ 255,00	R\$ 255,00
343	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL característica física especificação material de confecção tecido em algodão braçadeira/fecho metal.	02	Unid.	R\$ 59,00	R\$ 118,00
346	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA modo de operação digital balança antropométrica para obesos característica física especificação modo de operação digital.	01	Unid.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
351	LANTERNA CLINICA – característica física especificação material de confecção alumínio tipo led	03	Unid.	R\$ 32,00	R\$ 96,00
358	ESTETOSCÓPIO INFANTIL característica física especificação tipo duplo auscultador aço inoxidável	02	Unid.	R\$ 59,00	R\$ 118,00
Valor total					R\$ 28.703,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Os materiais serão requisitados conforme a necessidade da secretaria municipal de Saúde;

2.2. O prazo para início do fornecimento é de 10(dez) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As entregas deverão ser efetuadas na Gerência de Almoxarifado, situada à Avenida Sebastião Coelho de Souza, s/n, centro, Água Doce do Norte-ES, que fará o recebimento provisório.

2.4. Se eventualmente for detectado problema nos materiais entregues, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

2.5. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, para verificação do tipo do produto, qualidade, quantidade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes deste termo.

2.6. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com este termo não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde

2.7. Todos os itens descritos neste instrumento, após entrega no Almoxarifado, serão submetidos à análise pelo fiscal do contrato. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade dos materiais, será obrigação da empresa contratada recolher e substituí-los.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. O valor global deste CONTRATO é de R\$ 28.703,00 (vinte e oito mil setecentos e três reais);



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

- 3.2.** O pagamento será efetuado, em conta corrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Setor de Almoxarifado desta municipalidade;
- 3.3.** A Nota Fiscal deverá discriminar as quantidades dos itens fornecidos.
- 3.4.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes às penalidades eventualmente aplicadas.
- 3.5.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada se obriga a:

- 4.1.** executar o contrato em conformidade com as disposições no edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 4.2.** iniciar o fornecimento dos itens, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato e ou recebimento da requisição dos materiais;
- 4.3.** fornecer o objeto deste Contrato, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;
- 4.4.** fornecer os itens, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar pela má qualidade dos serviços;
- 4.5.** garantir a qualidade dos materiais fornecidos, segundo as exigências das normas legais;
- 4.6.** apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento;
- 4.7.** observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, poderá o Contratante promover acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 4.8.** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 4.9.** permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
- 4.10.** manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- 4.11.** cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 4.12.** a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer: materiais de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente.
- 4.13.** Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, que fará o recebimento provisório, certificando a respectiva data de conclusão, a partir da qual terá início o prazo de inspeção que será realizada pelo fiscal do contrato para avaliar se os materiais foram entregues, conforme estabelecido neste instrumento, no horário de 7h30min., as 16horas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** O Contratante obriga-se a:
- 5.2.** efetuar o pagamento, mensalmente, após atesto da respectiva fatura;
- 5.3.** enviar à contratada a requisição dos materiais, como também, a relação de pessoas autorizadas a recebê-los;



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

5.4. comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

5.5. a fiscalização do contrato que será feito pelo **Sr. WESLEY CÂNDIDO DA SILVA**, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 133.141.097-50, que verificará a quantidade e a qualidade dos materiais, bem como aplicará as penalidades cabíveis caso os mesmos sejam de má qualidade;

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1.1. O fornecimento do objeto será prestado pela contratada de em conformidade com as necessidades desta municipalidade em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da requisição;

6.1.2. A entrega dos materiais ocorrerá nas dependências do setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

6.1.3. O preço máximo a ser pago pelo Município de Água Doce do Norte, ES, será o qual a proponente foi declarada vencedora;

6.1.4. No ato do recebimento dos produtos será verificado se os mesmos são de boa qualidade, caso seja constatado alguma irregularidade os mesmos serão devolvidos, sendo a proponente obrigado a substituí-los dentro dos padrões de exigência desta municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. verificar a execução do fornecimento se está em acordo com o contrato;

7.2. comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;

7.3. conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS.

8.1. O prazo contratual terá como termo inicial a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

8.2. O objeto será fornecido durante a vigência contratual, conforme a necessidade desta Municipalidade.

8.3. A contratada que não entregar o material dentro do prazo citado, será aplicado as penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 019, de 18 de dezembro de 2017, a seguir:

070002.103010030.2.051 – Manutenção das Unidades de Saúde;

Natureza da Despesa – 33903000000 – Material de Consumo;

Reserva Orçamentária – 7.315,00;

Fonte de Recursos – 12030000 – Recursos do SUS;

Ficha nº 0000251;

Natureza da Despesa – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente;

Reserva Orçamentária – 564.075,00;

Fonte de Recursos – 12030000 – Recursos do SUS;

Ficha nº 0000254, do Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO

11.1. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a Contratada recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho ou assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade, e ainda, se após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

13.2. advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

13.3. multa moratória em caso de atraso injustificado na entrega do objeto e demais elementos integrantes ou por motivo não aceito pela Municipalidade, calculada sobre o valor empenhado, de acordo com a seguinte tabela:

<u>Dias de atraso</u>	<u>Percentual dia %</u>	<u>Percentual multa %</u>
<u>1º ao 10º dia</u>	<u>0,1</u>	<u>0,1 a 1,0</u>
<u>11º ao 20º dia</u>	<u>0,2</u>	<u>1,2 a 3,0</u>
<u>21º ao 30º dia</u>	<u>0,3</u>	<u>3,3 a 6,0</u>
<u>31º ao 40º dia</u>	<u>0,4</u>	<u>6,4 a 10</u>
<u>41º ao </u>	<u>1,0</u>	<u>11 a 20</u>

13.4. multa de 2% (dois por cento) do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;

13.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.6. declaração de na alínea “a”, “d” e “e” do subitem 13.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

13.7. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.8. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO. Quaisquer questões deste CONTRATO, serão dirimidas no foro da Comarca de Água Doce do Norte, ES.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 04(quatro) vias de igual teor.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

WESLEY CÂNDIDO DA SILVA
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
FISCAL DO CONTRATO

MARCIANO SOUZA
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CONTRATADO

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA: